



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 22/06/2021 - **HORA DE INÍCIO:** 09h00min

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EXP. SERVINO MENGARDA, CONTEMPLANDO A ÁREA DE 154,24 M2, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

INTERESSADAS:

EXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP
DBM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões e licitações, da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, situada na Rua Nereu Ramos, 205, Centro, em Rio dos Cedros, realizou-se o julgamento da habilitação das proponentes em razão do certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços. Contando com a presença dos membros da Comissão de Licitações Mikael Felipe Spiess, Ana Paula Giacomozzi e Dionei Zoboli, nomeados pela Portaria nº 033/2021.

Da análise dos documentos de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, declarações obrigatórias em especial “que conhece e aceita todas as condições do edital e seus anexos”, e considerando o parecer técnico emitido pela Contadora municipal referente à qualificação econômico-financeira e o parecer técnico pelo Engenheiro municipal referente à qualificação Técnica, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela **Habilitação** de ambas as empresas.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se o presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intímese.

MIKAEL FELIPE SPIESS
Presidente

ANA PAULA GIACOMOZZI
Secretaria

DIONEI ZOBOLI
Membro